



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0980693/2025

Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro,

Trata-se da autorização para emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em favor da empresa Equipe Assistência Médica Ltda. (CNPJ nº 14.074.423/0001-60), com fundamento na ARP nº 102/2024 (ID 0971578), para custear a realização de avaliação biopsicossocial, conforme solicitado pela Seção de Atenção à Saúde (ID 0971634).

A unidade justificou que a necessidade da avaliação decorre de conclusão da Junta Médica Oficial (JMO), no âmbito do SEI nº 01316.2025-8, a qual identificou que a filha da servidora possui deficiência múltipla (física e auditiva). Diante disso, foram consideradas necessárias diligências para caracterização do grau de deficiência. A solicitação está em conformidade com o Parecer ASJUR nº 122/2025, que também recomendou a realização da referida avaliação (ID 0971634).

A Coordenadoria de Assistência à Saúde e a Secretaria de Gestão de Pessoas ratificaram as informações e a solicitação de empenho (IDs 0976085 e 0977064).

A Seção de Programação Orçamentária informou que “*a despesa foi prevista na Proposta Orçamentária e o valor foi comprometido*”. As informações técnicas constam no pré-empenho anexado aos autos (ID 0979483).

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada consta dos IDs 0978329 e 0978331.

Diante da instrução das unidades técnicas competentes e considerando o pedido formulado pela unidade demandante, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em favor da empresa Equipe Assistência Médica Ltda., com base na ARP nº 102/2024, condicionada à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Declaro, ainda, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com os critérios da Portaria TRE-MT nº 111/2012, que a despesa apresenta adequação e compatibilidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diretoria-Geral, em 8 de agosto de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 08/08/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0980693** e o código CRC **F81ABA1D**.